



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 517, DE 13 DE JUNHO DE 2008.

(Oriunda do Poder Executivo)

Autoriza a fundação hospitalar de saúde municipal de Ibaity, a firmar termo de parcelamento de débito junto ao instituto de previdência dos servidores públicos do município de Ibaity, relativo às contribuições previdenciárias patronais do período de novembro/2007 a maio/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVOU, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º A Fundação Hospitalar Municipal de Saúde de Ibaity, fica autorizada a celebrar, Termo de Parcelamento de Dívida junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ibaity – IBAITIPREVI, referente às Contribuições Previdenciárias Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores no período compreendido entre os meses de novembro de 2007 a maio de 2008, atualizados monetariamente até a data de 30/06/2008, consoante demonstrativo incluso, que integra a presente Lei.

~~**Parágrafo Único.** O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores, relativo ao período compreendido entre os meses de novembro de 2007 a maio de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$: 113.605,83 (cento e treze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos);~~

Parágrafo Único. O valor da Dívida das Contribuições Patronais incidentes sobre a Folha de Pagamento de Servidores, relativo ao período compreendido entre os meses de novembro de 2007 a maio de 2008, devidamente atualizados, totalizam a importância de R\$: 112.148,92 (cento e doze mil, cento e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos); [\(Redação dada pela Lei nº 530 de, 2008\).](#)

~~**Art. 2º** O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$: 2.095,83 (dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), e o restante em 59 (cinquenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$: 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais). As quais serão corrigidas monetariamente até o seu efetivo pagamento em conformidade com o artigo 83 da Lei Municipal nº 307/2001, de 30 de outubro de 2001 e conforme preceitua o artigo 32 da O.N. nº 01/2007.~~

Art. 2º O valor total da dívida de contribuições previdenciárias descritas no caput do artigo anterior, serão pagas da seguinte forma: 01 (uma) parcela no valor de R\$: 2.095,83 (dois mil, noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), a segunda parcela no valor de R\$: 1.883,09 (um



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

mil, oitocentos e oitenta e três reais e nove centavos) e o restante em 58 (cinquenta e oito) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$: 1.865,00 (um mil oitocentos e sessenta e cinco reais). As quais serão corrigidas monetariamente pela variação do INPC mais 0,5% ao mês até o seu efetivo conforme preceitua o artigo 32 da O.N. nº 01/2007. [\(Redação dada pela Lei nº 530 de, 2008\).](#)

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta da execução extra-orçamentária no grupo 96.07.03.000 – Contribuição Patronal do Exercício Anterior, na conta de variações patrimoniais 20.21.00.00 – Inscrição de Confissão e Parcelamento de Dívida e na Natureza da Despesa 3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.

Art. 4º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos treze dias do mês de junho do ano de dois mil e oito (13.6.2008).

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

**ANEXO I AO TERMO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÍVIDA
DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAÍTI
JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO MUNICÍPIO DE IBAÍTI**

CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL

Reais

COMPETÊNCIA	VALOR ORIGINÁRIO	JUROS E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	MULTA	VALOR TOTAL
11/2007	12.025,28	867,45	257,85	13.150,58
12/2007	12.306,79	757,12	261,28	13.325,18
13º/2007	11.847,32	728,85	251,52	12.827,69
01/2008	14.196,27	724,15	298,41	15.218,83
02/2008	13.927,05	565,49	289,85	14.782,39
03/2008	13.373,07	405,22	275,57	14.053,85
04/2008	14.256,05	286,55	290,85	14.833,45
05/2008	14.961,99	149,62	302,23	15.413,84
TOTAL	106.893,82	4.484,44	2.227,57	113.605,83

NOTA: Valor atualizado monetariamente a razão de 1% (um por cento) de juros ao mês e multa de 2% (dois por cento), em conformidade com o Código Tributário Municipal, totalizando a importância de R\$ 113.605,83 (cento e treze mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e três centavos), e será pago de forma parcelada em 60 (sessenta) parcelas, sendo a primeira parcela na importância de R\$ 2.095,83 (dois mil noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), e mais 59 (cinquenta e nove) parcelas com valores iguais e sucessivos de R\$ 1.890,00 (hum mil, oitocentos e noventa reais), atualizadas monetariamente de acordo com a tabela de correção de tributos municipais, distribuídas da seguinte forma:

Nº PARCELA	VALOR DA PARCELA	VENCIMENTO
1	2.095,83	30/6/2008
2	1.890,00	31/7/2008
3	1.890,00	31/8/2008
4	1.890,00	30/9/2008
5	1.890,00	31/10/2008
6	1.890,00	30/11/2008
7	1.890,00	31/12/2008
8	1.890,00	31/1/2009



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

9	1.890,00	28/2/2009
10	1.890,00	31/3/2009
11	1.890,00	30/4/2009
12	1.890,00	31/5/2009
13	1.890,00	30/6/2009
14	1.890,00	31/7/2009
15	1.890,00	31/8/2009
16	1.890,00	30/9/2009
17	1.890,00	31/10/2009
18	1.890,00	30/11/2009
19	1.890,00	31/12/2009
20	1.890,00	31/1/2010
21	1.890,00	28/2/2010
22	1.890,00	31/3/2010
23	1.890,00	30/4/2010
24	1.890,00	31/5/2010
25	1.890,00	30/6/2010
26	1.890,00	31/7/2010
27	1.890,00	31/8/2010
28	1.890,00	30/9/2010
29	1.890,00	31/10/2010
30	1.890,00	30/11/2010
31	1.890,00	31/12/2010
32	1.890,00	31/1/2011
33	1.890,00	28/2/2011
34	1.890,00	31/3/2011
35	1.890,00	30/4/2011
36	1.890,00	30/5/2011
37	1.890,00	30/6/2011
38	1.890,00	31/7/2011
39	1.890,00	31/8/2011
40	1.890,00	30/9/2011
41	1.890,00	31/10/2011
42	1.890,00	30/11/2011
43	1.890,00	31/12/2011
44	1.890,00	31/1/2012
45	1.890,00	28/2/2012
46	1.890,00	31/3/2012
47	1.890,00	30/4/2012
48	1.890,00	31/5/2012
49	1.890,00	30/6/2012
50	1.890,00	31/7/2012



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

51	1.890,00	31/8/2012
52	1.890,00	30/9/2012
53	1.890,00	31/10/2012
54	1.890,00	30/11/2012
55	1.890,00	31/12/2012
56	1.890,00	31/1/2013
57	1.890,00	28/2/2013
58	1.890,00	31/3/2013
59	1.890,00	30/4/2013
60	1.890,00	31/5/2013
TOTAL	113.605,83	-

Ibaíti/Pr., 13 de junho de 2008

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI
GENI MEDEIROS DA COSTA OLIVEIRA
Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IBAITI
I B A I T I P R E V I
EVERTON LUIZ NÓBILE
Presidente

Testemunhas:

MAURILIO MIGUEL CARNEIRO
RG Nº 3.705.852-1/PR



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

VALDEMAR FERRAZ DE ALMEIDA LIMA

RG Nº 2.203.778/PR